



IPATINGA

Ofício n.º 086/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 21 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

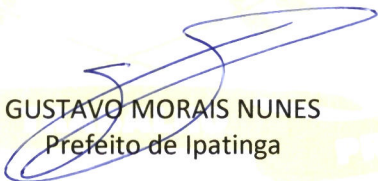
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito especial é criar o elemento de despesa 3.1.90.16.00 no projeto/atividade 2.21300.003.12.361.0005.2118 – Manutenção do Departamento de Administração Escolar, para viabilizar o pagamento de horas extras dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como o elemento 4.6.90.73.00 no projeto/atividade 2.2800.003.28.843.0000.0017 – IPSEMG, para permitir o pagamento de correção monetária sobre a dívida previdenciária, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


 GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
LEGISLATIVAS
FINANCEIRAS E EDUCATIVAS
 Para Fins de Parecer
 em: 23 / 03 / 23
 Prazo para Parecer
 até: 29 / 03 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 053
 Protocolo nº _____
 Data 22 / 03 / 23
 Horário 19:15
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 60 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0005	Isonomia, Efetividade e Educação	
Projeto/Atividade:	2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Função:	28	Encargos Especiais	
Subfunção:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0017	IPSEMG	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	4	Despesa de Capital	
Grupo de Despesa:	6	Amortização da Dívida	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	73	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Cont.	135.501,96
TOTAL DO ACRÉSCIMO			140.501,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

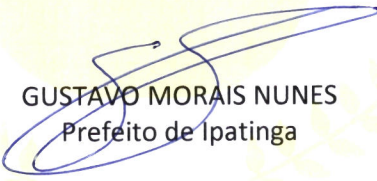
IPATINGA

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.366.0005.2113	Educação para Jovens e Adultos	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0017	IPSEMG	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	135.501,96
TOTAL DA REDUÇÃO			140.501,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 21 de março de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA